

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023 (“TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA SEXTA ASSEMBLEIA” e “SEXTA ASSEMBLEIA” RESPECTIVAMENTE)

DATA, HORA E LOCAL: Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 10:00 horas, realizada de forma exclusivamente digital e remota, através da plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securizadora”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

CONVOCAÇÃO: De acordo com os artigos 71 e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Leis das S.A.”), e na forma da cláusula 12 do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio de Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA da 1ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização*”, celebrado entre a Securizadora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), em 13 de outubro de 2015 (“Termo de Securitização”), o Edital de Convocação foi publicado nas edições dos dias 27, 28 e 31 de janeiro de 2023, no jornal “O Dia SP”.

PRESENÇA: (i) representante do Agente Fiduciário; e (ii) representantes da Securizadora.

MESA: Giovanna Zoppi Scallet - Presidente; Caio Junqueira Fabrino - Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Securizadora, acompanhadas do relatório dos auditores

independentes, referente ao exercício social findo em setembro de 2022, em atenção ao artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60;

- (ii) autorização ao Agente Fiduciário para que, em conjunto com a Securitizadora, realize todos os atos e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as aprovações da ordem do dia.

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Constatada a ausência de quórum para instalação de assembleia em segunda convocação, com base no parágrafo 2º do artigo 25 da Resolução CVM 60, as Demonstrações Financeiras ficam automaticamente aprovadas, uma vez que não contém ressalvas.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos neste Termo de Não Instalação de Segunda Convocação da Sexta Assembleia, foram definidos nos Documentos da Operação.

Depois de lida e aprovada o Termo de Não Instalação de Segunda Convocação da Sexta Assembleia, foi assinada por todos, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio deste à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos.Net.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]